



PLANO DE TRABALHO - 2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO - SP

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

I - OBJETO

Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Residência Inclusiva.

O Serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

II - INTRODUÇÃO

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizada em áreas residenciais na comunidade. O nome Residência Inclusiva indica essa diretriz, de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.

A Residência Inclusiva deve dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

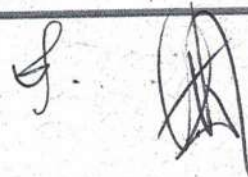
As Residências Inclusivas têm como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cada residência (masculina e feminina) poderá acolher até 06 (seis) jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência. Todavia, se a demanda aumentar, essa capacidade poderá ser aumentada para que sejam acolhidos até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência. Neste caso, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso serão revistos.

III - JUSTIFICATIVA

A importância da implementação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência ofertados em Residências Inclusivas se expressa na existência de mais de 45 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, sendo que, deste total, pelo menos 6,7% apresentam algum tipo de dependência (IBGE - Censo 2010). É uma resposta também aos anseios já muito manifestados no âmbito da área da pessoa com deficiência.

A Residência Inclusiva assegura proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, que visa garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.



Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro - SP
 APAE

IV - ABRANGÊNCIA

Atende os(as) usuários(as) residentes do município de Rio Claro/SP.

V - OBJETIVOS**OBJETIVO GERAL**

Oferecer o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, de modo a ofertar o atendimento integral e contribuir para a proteção social dos mesmos e a redução das violações de direitos assistenciais, seus agravamentos ou reincidências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- ✓ Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- ✓ Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

VI - PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou aqueles em situação de pobreza inseridos no CADÚNICO.

Corresponde a jovens e adultos com deficiência física, intelectual, auditiva, visual ou com múltiplas deficiências, que necessitam de apoio para realizar suas atividades, que não disponham de condições de autocuidado, de autosustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência.

O público não poderá ser misto, ou seja, haverá uma Residência para cada gênero, podendo conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de idade, religião, raça, etnia, orientação sexual e situação de dependência.

VII - FUNCIONAMENTO

Por tratar-se de unidades de acolhimento institucional, o funcionamento é ininterrupto (24 horas).

VIII - FORMAS DE ACESSO

A forma de acesso se dará pela avaliação da equipe técnica do serviço e pela rede socioassistencial e rede de saúde pública. Devem ser respeitadas as seguintes representações para avaliação:

- 02 técnicos do CREAS (psicossocial)



G.



Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
 Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com

APAE
 Associação de Pais e Amigos dos
 Excepcionais de Rio Claro - SP

- 02 técnicos do Serviço
- 02 técnicos da Saúde Mental
- 02 técnicos da Rede Socioassistencial

As condições de acesso ao serviço podem ser por meio de:

- Serviços da Proteção Social Básica, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviços da Proteção Social Especial, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Encaminhamento dos demais órgãos de Defesa e Sistema de Garantia de Direitos, bem como para atender decisões judiciais.

IX - METODOLOGIA

ATIVIDADE 1: Acolher e Recepcionar o Deficiente na Residência Inclusiva por meio de encaminhamento dos Serviços da Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (CREAS), dos Órgãos de Defesa e Sistema de Garantia de Direitos e decisões judiciais, após avaliação da deficiência (física, intelectual, auditiva visual ou múltipla) do usuário para efetivar seu cadastro e ter acesso ao serviço de acolhimento Institucional que prevê proteção integral de forma qualificada.

Forma de Execução:

- Apresentação da equipe
- Apresentação dos residentes
- Apresentação do espaço físico
- Apresentação dos seus pertences
- Acompanhamento para a 1ª higienização
- Oferecimento da 1ª refeição
- Abertura do Prontuário do Usuário
- Preenchimento de ficha cadastral

Metas:

- Ter executado 100% das ações (8) previstas no dia agendado para receber o usuário

Aferição do Cumprimento da Meta:

- Fotos e Filmes
- Ficha cadastral
- Pasta - Prontuário

ATIVIDADE 2: Realizar avaliação Psicossocial / Escuta do usuário para levantamento de indicadores de necessidade, organização e sistematização das informações em prontuários.

Forma de Execução:

- Aplicação de questionário formal e registro de depoimentos

Metas:

- Ter realizado no dia agendado as avaliações para todos usuários da casa feminina e da casa masculina

Aferição do Cumprimento da Meta:

- Questionário Psicossocial



Prêmio Bem Eficiente 2006

Mais que uma década de
 profissionalização no terceiro setor
 Prêmio Bem Eficiente 1998 - 2001 e 2004

(Handwritten signatures)

Apoio:



Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
 Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com



ATIVIDADE 3: Realizar avaliação Socioeconômica / Escuta da família ou pessoas de referência (quando houver) para levantamento de indicadores de necessidade, organização e sistematização das informações em prontuários.

- Forma de Execução:*
- Aplicação de questionário formal e registro de depoimentos
- Metas:*
- Ter realizado no dia agendado as avaliações para todas as famílias ou pessoas de referência (se houver)
- Aferição do Cumprimento da Meta:*
- Questionário Socioeconômico

ATIVIDADE 4: Construir o PIA - Plano Individual de Atendimento do usuário, para possibilitar a construção do projeto de sua vida.

- Forma de Execução:*
- Construção do PIA - Usuário a partir da avaliação diagnóstica
- Metas:*
- Construir 1 PIA para cada um dos usuários sujeito a replanejamento mensal
- Aferição do Cumprimento da Meta:*
- PIA - Usuário

ATIVIDADE 5: Construir o Plano de Organização do Cotidiano do usuário para contribuir com o desenvolvimento de sua autonomia no desenvolvimento das atividades da vida diária.

- Forma de Execução:*
- Organização de agenda pessoal
- Metas:*
- Organizar 1 agenda para cada usuário com registros diários
- Aferição do Cumprimento da Meta:*
- Agenda

ATIVIDADE 6: Construir o PIA - Plano Individual de Atendimento da família ou pessoas de referências para desenvolvimento de sua autonomia e promoção do acesso a Rede de Serviços Socioassistenciais.

- Forma de Execução:*
- Construção do PIA - Família a partir da avaliação diagnóstica
- Metas:*
- Construir 1 PIA para cada família ou pessoa de referência (se houver) sujeito a replanejamento mensal
- Aferição do Cumprimento da Meta:*
- PIA - Família





ATIVIDADE 7: Realizar atividades do PIA - Usuário e Plano de Organização do Cotidiano que prevê desenvolvimento intrapessoal (autonomia, independência, protagonismo e participação social) interpessoal (programas culturais de esporte e lazer) e de qualidade de vida (cuidados pessoais, alimentação e bem estar), do usuário para promover sua habilitação e reabilitação.

- Forma de Execução:**
- A partir dos planos e de instrumentos de avaliação, monitorar as ações previstas
- Metas:**
- Realizar 70% das atividades anuais previstas de desenvolvimento intrapessoal, 70% de desenvolvimento e 70% de qualidade de vida
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Planejamento da atividade
 - Registro do resultado da atividade
 - Depoimentos
 - Fotos e Filmes
 - Lista de Presença

ATIVIDADE 8: Realizar atividades PIA - Família que prevê o desenvolvimento da unidade familiar e evolução social da família para promover sua habilitação e reabilitação.

- Forma de Execução:**
- A partir dos planos e de instrumentos de avaliação, monitorar as ações previstas
- Metas:**
- Realizar 70% das atividades anuais previstas
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Planejamento da atividade
 - Registro do resultado da atividade
 - Depoimentos
 - Fotos e Filmes
 - Lista de Presença

ATIVIDADE 9: Desenvolver ações que ampliem a responsabilidade do usuário em relação aos seus direitos e deveres para sua própria independência (auto defensoria).

- Forma de Execução:**
- Orientação sobre seus direitos e deveres (auto defensoria)
 - Participação em "Fórum de Autodefensores" local e se indicado para outras instâncias
- Metas:**
- Realizar 70% das orientações para o ano
 - Participar em 1 fórum se o mesmo ocorrer no município
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Plano das orientações
 - Lista de Presença
 - Registro de depoimentos
 - Fotos e Filmes





Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 284.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
 Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com

ATIVIDADE 10: Desenvolver ações de orientação sobre o sistema de garantia de Direitos aos usuários, família e pessoas de referência (quando houver) para superação de situações violadoras de direito, promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas (defensoria) e contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos.

- Forma de Execução:**
- Orientação sobre direitos e deveres do usuário, família ou pessoas de referência (defensoria)
 - Encaminhamentos de acordo com situação apresentada
- Metas:**
- Oferecer todas as orientações quantas forem necessárias
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Plano das orientações
 - Fotos e Filmes

ATIVIDADE 11: Desenvolver ações relacionadas a inclusão familiar para promover o reestabelecimento de vínculos familiares e a integração entre os residentes com as famílias.

- Forma de Execução:**
- Organizar atividades que oportunizem o contato do usuário com a família
- Metas:**
- Realizar 70% das ações anuais previstas
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Registro da participação
 - Fotos e Filmes

ATIVIDADE 12: Desenvolver ações relacionadas a inclusão escolar e profissional para promover o acesso do usuário a cursos de capacitação e preparação para o mundo do trabalho e atividades profissionalizantes

- Forma de Execução:**
- Encaminhamento de acordo com o perfil para participar de cursos especializados e profissionalizantes
- Metas:**
- Realizar 70% das ações anuais previstas
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Registro da participação

ATIVIDADE 13: Desenvolver ações (escolhidas pelo usuário) relacionadas à inclusão social que permite a convivência dos residentes com a comunidade, para contribuir com a sua interação e superação de barreiras.

- Forma de Execução:**
- Oferecendo aos usuários oportunidade em participar de atividades em espaços da comunidade parceiros da residência
- Metas:**
- Realizar 70% das ações anuais previstas
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Registro da participação
 - Fotos e Filmes



Handwritten signatures and initials.

Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
 Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com



ATIVIDADE 14: Elaborar planejamento com a equipe administrativa e técnica para nortear a execução do projeto.

- Forma de Execução:**
- Elaboração de planejamento com programas, atividades e ações (estratégia básica), metas e pontos críticos relacionados aos recursos, comunidade, pessoas, serviços e gestão
- Metas:**
- Elaborar 1 planejamento anual, sujeito quando necessário a ajustes (replanejamento trimestral)
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Apresentação do planejamento

ATIVIDADE 15: Executar as ações conforme cronograma estabelecido para cumprimento das metas.

- Forma de Execução:**
- Elaboração de impressos e cronograma para registrar e executar as ações
- Metas:**
- Elaborar 1 cronograma mensal para cada fase do projeto
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Apresentação do cronograma

ATIVIDADE 16: Dar suporte à execução das ações para ajustes do processo.

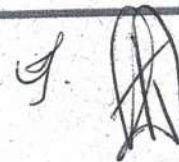
- Forma de Execução:**
- Acompanhamento da execução das ações, orientações e capacitações
- Metas:**
- Dar tantas orientações e capacitações quanto forem necessárias para solução de dificuldades da equipe / voluntários
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Relatório Técnico de Metas

ATIVIDADE 17: Avaliar as fases do processo para verificação dos resultados esperados.

- Forma de Execução:**
- Utilização de instrumento de avaliação das fases do processo
- Metas:**
- Realizar 1 avaliação trimestral
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Painel de Desempenho do Projeto

ATIVIDADE 18: Elaborar relatórios para prestação de contas à Secretaria Municipal de Assistência Social e relatórios para outros públicos.

- Forma de Execução:**
- Elaborar relatório técnico administrativo e fotográfico
- Metas:**
- Elaborar 1 relatório mensal / eventual
- Aferição do Cumprimento da Meta:**
- Relatórios



X - TEMPO DE PERMANÊNCIA

O tempo de acolhimento deve ser definido de acordo com o Plano Individual de Atendimento, considerando a situação vivenciada por cada residente.

O tempo de permanência na residência inclusiva poderá ultrapassar o prazo inicialmente estabelecido, de acordo com o parecer da equipe técnica, por ocorrências de fatores tais como: não localização da família, estar em situação de ameaça, abuso e conflitos familiares, não ter conseguido solucionar o problema que gerou o acolhimento e outras gravidades.

O período de acolhimento poderá ser de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento ou convívio com os familiares.

XI - RECURSOS HUMANOS

- Equipe de referência para 02 Residências Inclusivas:
 - ✓ 01 Coordenador
 - ✓ 01 Assistente Social
 - ✓ 01 Psicólogo
 - ✓ 01 Terapeuta Ocupacional
- Equipe de referência para cada Residência Inclusiva:
 - ✓ 02 Cuidadores para até 06 usuários, por turno (totalizando 8 cuidadores dia e 8 cuidadores noite)
 - ✓ 01 Cuidador extra
 - ✓ 01 Trabalhador Doméstico (totalizando 02 trabalhadores domésticos)

Os recursos humanos devem atender as seguintes características:

Coordenador	
Carga horária	• 40 horas semanais
Perfil	• Formação de nível superior e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência, possuir experiência e conhecimento das políticas públicas, da rede socioassistencial e demais serviços da região.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a gestão do serviço; • Elaborar em conjunto com os técnicos, demais colaboradores e o residente, o Plano Individual de Atendimento – PIA e o Plano de Organização do Cotidiano; • Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisionar os trabalhos desenvolvidos; • Articular com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; • Mediar conflitos e interesses; • Gerenciar os cuidados relacionados às residências; • Organizar o cotidiano; • Administrar diretamente e/ou supervisionar, quando for o caso, os benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência, entre outros.



[Handwritten signatures]



Profissionais de nível superior (Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional)	
Carga horária	<ul style="list-style-type: none"> 30 horas semanais
Perfil	<ul style="list-style-type: none"> Formação mínima de graduação nas citadas áreas, com registro no Conselho de Classe, experiência no atendimento à pessoas com deficiência, e amplo conhecimento das legislações específicas da política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações específicas relacionadas às pessoas com deficiência.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar, em conjunto com o coordenador, demais colaboradores e o residente, o Plano Individual de Atendimento e o Plano de Organização do Cotidiano; Realizar o acompanhamento psicossocial, e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Realizar o acompanhamento psicossocial das famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoiar a seleção dos cuidadores e demais funcionários; Encaminhar, discutir e planejar, em conjunto com os outros atores da rede de serviços, sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organizar as informações dos residentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construir em conjunto com o usuário a organização do cotidiano, o desenvolvimento de adaptações, a escolha de equipamentos de tecnologia assistiva, e o desenvolvimento; Promover o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e Ministério Público as situações de tutela dos residentes; Preparar, quando for o caso, a pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediar, em parceria com o cuidador de referência, o processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Executar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador.

Cuidador	
Carga horária	<ul style="list-style-type: none"> 12 x 36 horas
Perfil	<ul style="list-style-type: none"> Formação mínima de nível médio e capacitação específica, devendo ter experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.
Principais atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> Prestar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoiar as atividades da vida diária dos residentes; Contribuir para o desenvolvimento da autonomia e a independência, respeitando o processo de cada residente; Organizar os registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;



Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Rio Claro - SP
 APAE

	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Apoiar a preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior; Executar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador.
--	--

Trabalhador Doméstico	
<i>Carga horária</i>	<ul style="list-style-type: none"> 40 horas semanais
<i>Perfil</i>	<ul style="list-style-type: none"> Formação mínima de nível fundamental e experiência específica no trabalho doméstico.
<i>Principais atividades a serem desenvolvidas</i>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar cuidados com a residência (organização e limpeza do ambiente); Preparar os alimentos; Realizar a lavagem das roupas, entre outros.

XII – ESPAÇO FÍSICO

As residências inclusivas estarão localizadas no município de Rio Claro, inseridas em **áreas residenciais** na comunidade, sem distanciar excessivamente do padrão das casas vizinhas, bem como da realizada geográfica e sociocultural dos usuários. Assim, o local escolhido será em imóvel locado.

Os imóveis serão adaptados, amplos e arejados para propiciar conforto e comodidade, localizados em região de fácil acesso e oferecendo recursos de infraestrutura e serviços, priorizando-se assim a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

O espaço físico promoverá um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impeçam a utilização do espaço e o bem estar de cada jovem e adulto com deficiência, com dependência. Será um espaço exclusivo, evitando assim seu compartilhamento.

Os ambientes da residência serão providos de iluminação e ventilação adequadas e ofertarão condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza. A infraestrutura garantirá espaços e rotas acessíveis, levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente de forma a não prejudicar a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e entorno. Portanto, o planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário respeitarão as normas de acessibilidade.

Todos os ambientes descritos a seguir serão equipados com câmeras para realização do efetivo monitoramento dos usuários por parte da equipe técnica.

As instalações de cada residência inclusiva terão, no mínimo:

<i>Ambiente para refeições</i>	<ul style="list-style-type: none"> Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de rodas, bengala, etc) e os cuidadores.
--------------------------------	--



[Handwritten signatures]

Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
 Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro - SP

Quartos	<ul style="list-style-type: none"> • Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; • Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários.
Ambiente para estudo	<ul style="list-style-type: none"> • Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Sala de estar	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores.
Banheiros	<ul style="list-style-type: none"> • Banheiro com as adaptações necessárias para até 05 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular; • Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário, 1 box com chuveiro – com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado.
Cozinha	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deve ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo;
Área de Serviço	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza.
Área externa	<ul style="list-style-type: none"> • Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança.
Almoxarifado / Despensa	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço e mobiliário suficiente para armanezar material.

Os espaços descritos abaixo são destinados ao trabalho do coordenador, da equipe técnica e da equipe administrativa e funcionarão em locais específicos para tal. Eventualmente, tais espaços, poderão ser concentrados num mesmo local e poderão estar localizados em local distinto da residência inclusiva. Esses espaços ficarão num local de referência para os coordenadores e técnicos e também respeitarão as normas de acessibilidade.

Sala da Coordenação e Equipe Técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Com espaço, mobiliário, equipamentos e materiais suficientes para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias e residentes, reuniões, etc).
--------------------------------------	---

Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação

Serão disponibilizados materiais permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, cama, colchão, materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Será fornecida toda a alimentação básica e necessária ao desenvolvimento dos jovens e adultos residentes.

Será disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e às residências inclusivas, e reuniões com os demais profissionais das outras políticas públicas e da rede de serviços local, bem como para o traslado dos residentes, na razão de um veículo para as 02 residências, quando não houver na região sistema público de transporte acessível adequado e suficiente, e nos casos de emergência.



[Handwritten signatures]



XIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para fins de monitoramento e avaliação do objeto da parceria, temos conhecimento que serão considerados os indicadores quantitativos e qualitativos, como também, os demais elementos e documentos comprobatórios, que comporão a prestação de contas, no âmbito da execução do serviço, bem os conceitos trazidos pelo Manual de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ✓ Indivíduos e famílias protegidas;
- ✓ Construção da autonomia;
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

XV - PARÂMETROS DE INVESTIMENTO

I - Recursos Humanos (salários e encargos sociais)				
Função	Carga Horária Semanal	Qtde.	Valor mensal (R\$)	Total (R\$)
Coordenador	40 hs	01	3.943,35	48.266,60
Assistente Social	30 hs	01	2.275,10	27.847,24
Psicólogo	30 hs	01	2.275,10	27.847,24
Terapeuta Ocupacional	30 hs	01	2.275,10	27.847,24
Cuidador (dia)	12 x 36 hs	08	1.300,00	127.296,00
Cuidador (noite)	12 x 36 hs	08	1.600,00	156.672,00
Cuidador (extra)	12 x 36 hs	01	800,00	9.792,00
Trabalhador Doméstico	40 hs	02	1.227,20	30.041,84
Encargos sociais				40.568,16
Provisionamento (férias / 13º sal. / multa FGTS)				71.775,96
SUB TOTAL - RECURSOS HUMANOS				567.954,28



Vivendo, Amando e Aprendendo

Fundada em 28 de setembro de 1964

Estatuto - Registro nº 1983 - Livro A6
 FENAPE sob nº 018/65
 Utilidade Pública Municipal - Lei 1.131/69
 Utilidade Pública Estadual - Decreto de 23/05/72
 Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333/86

CNPJ nº 44.665.016/0001-99
 Registro SEADS 2.153/69
 Registro CNAS 264.541/71
 Registro CMDCA 004/96
 Registro CMAS 002/12

Rua 17 nº 960 - Consolação - CEP. 13503-280 - Rio Claro - SP
 Fone / Fax (19) 2112-2700 E-mail: apaerc@gmail.com

Associação de Pais e Amigos dos
 Excepcionais de Rio Claro - SP

II - Despesas Diretas	Valor mensal	Total
Gêneros alimentícios	2.000,00	24.000,00
Materiais de consumo	1.200,00	14.400,00
Vestuário	700,00	8.400,00
SUB TOTAL		46.800,00

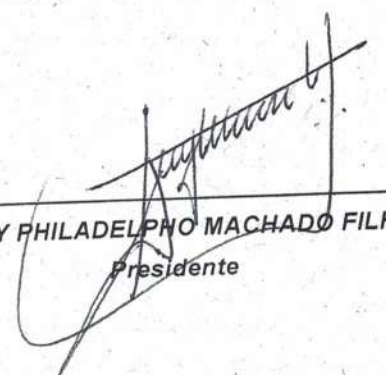
III - Despesas Indiretas	Valor mensal	Total
Manutenção predial	1.200,00	14.400,00
Móveis e eletrodomésticos	3.350,00	40.200,00
Serviços de Terceiros (capacitação)	625,00	7.500,00
Locações diversas (veículos / equipamentos)	1.800,00	21.600,00
Locação de imóveis	5.840,00	70.080,00
SUB TOTAL		153.780,00

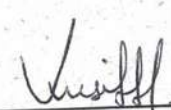
IV - Utilidade Pública	Valor mensal	Total
Utilidade Pública	1.274,00	15.288,00

V - Transporte	Valor mensal	Total
Combustível	300,00	3.600,00

INVESTIMENTO TOTAL NO SERVIÇO	787.422,28
--------------------------------------	-------------------

Rio Claro, 23 de junho de 2017.


 RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO
 Presidente


 VERA LUCIA DA SILVA
 Responsável Técnico



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2017 / 2018
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Recursos Humanos	1ª parc.	2ª parc.	3ª parc.	4ª parc.	5ª parc.	6ª parc.	7ª parc.	8ª parc.	9ª parc.	10ª parc.	11ª parc.	12ª parc.	TOTAL
Coordenador	3.943,35	3.943,35	3.943,35	3.943,35	3.943,35	3.943,35	3.943,35	3.943,35	4.179,95	4.179,95	4.179,95	4.179,95	48.266,60
Assistente Social	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.411,61	2.411,61	2.411,61	2.411,61	27.847,24
Psicóloga	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.411,61	2.411,61	2.411,61	2.411,61	27.847,24
Terapeuta Ocup.	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.275,10	2.411,61	2.411,61	2.411,61	2.411,61	27.847,24
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (dia)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	15.912,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (noite)	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	1.696,00	19.584,00
Cuidador (extra)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	848,00	848,00	848,00	848,00	9.792,00
Trab. Doméstico	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.300,83	1.300,83	1.300,83	1.300,83	15.020,92
Trab. Doméstico	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.227,20	1.300,83	1.300,83	1.300,83	1.300,83	15.020,92
SUB TOTAL	37.223,05	37.223,05	37.223,05	37.223,05	37.223,05	37.223,05	37.223,05	37.223,05	39.456,44	39.456,44	39.456,44	39.456,44	455.610,16
Encargos Sociais	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	3.380,68	40.568,16
Provisionamento (Férias / 13º salário / Multa FGTS)	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	5.981,33	71.775,96
TOTAL - RH	46.585,06	46.585,06	46.585,06	46.585,06	46.585,06	46.585,06	46.585,06	46.585,06	48.818,45	48.818,45	48.818,45	48.818,45	567.954,28



Prêmio Bem Eficiente 2006
Mais que uma década de
profissionalização no terceiro setor
Prêmio Bem Eficiente 1998 - 2001 e 2004



Apoio:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2017 / 2018
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Despesas Diretas	Gêneros alimentícios	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00	
	Material de consumo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
Despesas Indiretas	Vestuário	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
	SUB TOTAL	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
Despesas Indiretas	Manutenção Predial	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
	Móveis e Eletrodomésticos	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	40.200,00
Despesas Indiretas	Serv. Terceiros (Capacitação)	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
	Locações diversas (veículos / equip.)	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.600,00
Despesas Indiretas	Locação de imóveis	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	70.080,00
	SUB TOTAL	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	12.815,00	153.780,00
Utilidade Pública		1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	1.274,00	15.288,00
Combustível		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
TOTAL		63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	63.300,06	787.422,28

Rio Claro, 23 de junho de 2017.

[Assinatura]
RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO
Presidente



Prêmio Bem Eficiente 2006
Mais que uma década de profissionalização no terceiro setor
Prêmio Bem Eficiente 1998 - 2001 e 2004

